

Nova Carta poderia

extinguir subsídios

Cadê no legislação p 31

por Eliana Simonetti
de Brasília

"A concessão de subsídios a produtos ou serviços é proibida, salvo com a aprovação da lei — complementar ou ordinária — pelo Congresso Nacional." Esta é hoje a tendência do consultor geral da República, José Saulo Ramos, para resolver o problema das despesas do governo federal com subsídios: a introdução de um artigo na Constituição que, de forma simples, ao mesmo tempo extingue os subsídios existentes e regulamenta as iniciativas futuras.

Em entrevista a este jornal, Saulo Ramos explicou que, depois de muitos estudos para a elaboração de um projeto de lei que estabelecesse regras para que os subsídios não fossem mais concedidos abusivamente, sua conclusão é de que isso pode ser feito, de forma mais efetiva e duradoura — já que a Constituição é menos passível de alteração do que a legislação comum —, pela Assembléia Nacional Constituinte. A necessidade de liberação do governo federal dos compromissos a que está

preso por subsídios concedidos no correr dos últimos anos foi sentida quando se divulgou que, apenas no ano passado, os cofres públicos gastaram CZ\$ 23 bilhões só com o subsídio ao trigo. Em março último, o presidente José Sarney pretendeu extinguir este subsídio, especificamente, através de uma portaria da Sunab, elevando os preços do produto. A providência foi adiada porque não houve acordo quanto à percentagem de aumento a ser estabelecida. Diante deste problema, foi solicitado que a Consultoria Geral da República elaborasse um projeto de lei que resolvesse a questão para o futuro. O trabalho começou a ser feito, mas agora está suspenso, pois Saulo Ramos considera que um artigo constitucional pode resolver de uma vez dois lados da questão: extingue os subsídios existentes e estabelece que os futuros tenham a aprovação do Congresso Nacional. A dúvida do consultor é se o projeto de lei, neste caso, deve ser aprovado por maioria simples dos parlamentares ou por maioria absoluta.